

**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria****Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de serviços técnicos TI****Portaria TSE nº 643 de 26 de julho de 2018.**

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho no âmbito da Justiça Eleitoral, destinado a estudos para contratação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação de apoio às atividades de planejamento e gestão de TI.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de serviços técnicos de apoio às atividades de planejamento e gestão de TI.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I – Grace Porto dos Santos Veras - Secretaria de Tecnologia da Informação - COGTI/STI/TSE - **Coordenadora do Grupo**;

II – Elmano Amâncio de Sá Alves - Secretaria de Tecnologia da Informação - Gabinete da STI - GAB-STI/STI/TSE;

III – Abrahão Tolentino Soares de Figueiredo - Secretaria de Tecnologia da Informação, SEPROJ/COGTI/STI/TSE;

IV – Dennys Winslow de Menezes Arantes - Secretaria de Tecnologia da Informação, SEPROJ/COGTI/STI/TSE;

V – Lucas Ferreria Lima - Secretaria de Tecnologia da Informação, SEPROP/COGTI/STI/TSE;

VI – Rodrigo Trindade Gonçalves - Secretaria de Tecnologia da Informação, SESCON/COGTI/STI/TSE;

VII – Lídia Araújo Miranda - Secretaria de Tecnologia da Informação, SESCON/COGTI/STI/TSE;

VIII – Erick Rayne Lima Ferreira - Secretaria de Tecnologia da Informação, SESCON/COGTI/STI/TSE;

IX – Mara Núbia Dellingshausen Coelho - Secretaria de Tecnologia da Informação, SETR/COTEL/STI/TSE;

X – Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - Secretaria de Tecnologia da Informação, SETR/COTEL/STI/TSE;

XI – Joseneide de Sousa Martins - Secretaria de Tecnologia da Informação, SETR/COTEL/STI/TSE;

XII – Daniel César Azevedo - Secretaria de Administração - SECGA/CODAQ/SAD/TSE;

XIII – Sônia Kill Camps - Assessoria de Gestão Estratégica - AGE/DG/TSE.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente em **26/07/2018, às 13:30**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0808443&crc=9E3E3315](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0808443&crc=9E3E3315), informando, caso não preenchido, o código verificador **0808443** e o código CRC **9E3E3315**.

[2018.00.000007558-6](#)